CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI N° 5.736 de 03 de novembro de 2010

Concede o Título de "Cidadão Pelotense" ao Sr. Valnei Tavares da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica concedido o Título de "Cidadão Pelotense" ao Sr. Valnei Tavares da Silva, pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 03 de novembro de 2010.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado

Secretário de Governo